INTERESSADO: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Isabel, INEP/Censo Escolar nº 23071400, instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 00928990/2021	**PARECER Nº** 0092/2021	**APROVADO EM:** 14.04.2021

I – RELATÓRIO

Fládia Maria Moreira Lima, diretora do Colégio Santa Isabel, instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 00928990/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 2840, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, é mantida pela Rede de Educação SMIC, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurístico (CNPJ) sob o nº 04.795.928/0001-60, e fora recredenciada pelo Parecer nº 0367/2019, cuja validade expirou em 31.12.2020.

O corpo técnico-administrativo é representado pela Professora Fládia Maria Moreira Lima, diretora, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 89, e a secretária escolar é Maria da Conceição Alves Timbó, Registro nº AAA 014.450.

O corpo docente dessa instituição é composto de 66 (sessenta e seis) professores habilitados; destes, onze (11)lecionam na educação infantil.

O Projeto Pedagógico dessa instituição baseia-se nas diretrizes de uma educação evangélico-libertadora, da Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição e no diagnóstico da realidade levantado junto aos membros dos diversos serviços e setores do Colégio. Tem como missão uma visão e Políticas de ação que encontram ancoragem na Pedagogia Progressista com ênfase na tendência crítico-social dos conteúdos e na educação libertadora freiriana, por acreditar na importância da transformação social, preocupando-se com o desenvolvimento socioafetivo, físico, estético e espiritual de seus alunos.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido documento estabelece as diretrizes administrativas e as orientações para a vida escolar em

conformidade com a legislação nacional vigente, e as normas que deverão ser seguidas, como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio está estruturada com base na Lei nº 9.394/1996 e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.856 títulos para um total de 1.542 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,83 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0152/2021, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

O voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Isabel, INEP/Censo Escolar nº 23071400, instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2024, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE